



UMA MENSAGEM PELA FLORESTA

Armando Carvalho, Presidente da BALADI

Permitam-me que, em nome da BALADI e, como nota introdutória da mensagem que a realização desta Audição Pública Parlamentar, **a Floresta que temos, a Floresta que queremos**, nos convoca a todos, comece por enumerar a importância do conceito da palavra baldio. Vem isto a propósito das erradas significações dada ao vocábulo nas diversas edições de dicionários existentes e onde era possível ler no caso da Porto Editora, que à palavra baldio erradamente se associava, entre outras significações – “terreno inculto, terreno maninho, terreno estéril, inútil e sem dono”. Estas foram ao longo dos anos os conceitos que os estudiosos das letras mas não das gentes passaram para as nossas crianças nas escolas sempre que consultavam um dicionário. Hoje, é com muito agrado que por ação do Movimento dos Baldios informo os Srs. Deputados que quando consultarem a edição online da Porto Editora já é possível ler que o Baldio é, e como sempre o foi, " designativo do terreno possuído e gerido por comunidades locais, compostas pelo conjunto de moradores de uma ou mais freguesias ou parte delas e que têm direito ao uso e fruição, de acordo com os usos e costumes". O que parecia imutável deixou de o ser. **As coisas são simples, não compliquemos e a mudança na evolução acontecerá.**

Caros Deputados, os Baldios estão intimamente ligados aos povos serranos, a zonas rurais, a áreas de alguma altitude e relevo e, como tal, a floresta que aí existe é normalmente enquadrada naquilo a que podemos designar por floresta de montanha. Temos que salvaguardar a existência de baldios na zona litoral/marítima, Mira por explo. Os Galegos continuam a falar em “montes comuns comunales” A sua localização não a desvaloriza, antes pelo contrário, ela desempenha um papel que ultrapassa a sua geografia e a sua influência estende-se desde o seu cume até às planícies das grandes cidades. O papel da floresta de montanha existente nos nossos Baldios é de facto especial pela sua especificidade, pela sua riqueza faunística e florística mas também pela história dura e trágica, pela ruralidade e pela saudade que representa em muitos de nós que junto ou perto dela tiveram origem.

A importância dos Baldios é real, e de forma alguma se deve questionar, já que a dalapidação patrimonial a que têm sido sujeitos, coloca em causa, não só o seu

importante papel no ecossistema, como a sobrevivência em condições de perpetuar esse mesmo valor.

E de que forma ela é importante!

A esta floresta de montanha, assim como a todas as outras, estará reservado um nobre papel de intervenção.

O valor da floresta é reconhecido Mundialmente como factor de combate às alterações climáticas que resultam do atual Mundo Globalizado. A água das nossas fontes, o solo do nosso jardim, a madeira da nossa cama, o aroma dos nossos cozinhados, o ar que respiramos, os cogumelos, a caça, são mais uma pequeníssima porção do que ela realmente nos fornece. Porém, a floresta dos Baldios, a nossa floresta de montanha, é ainda mais valiosa, e a todos os valores enumerados há que juntar ainda mais, valores sociais, comunitários e históricos.

E assim como a água que chega às torneiras da cidade teve origem na nascente da floresta da montanha, também os valores da nossa sociedade não deveriam esquecer a sua origem.

A verdade é que a floresta que outrora ocupava a quase totalidade dos nossos baldios ocupa atualmente uma pequena parte. A floresta de montanha, a nossa floresta Baldia está em risco. E aos poucos desaparecem não só os seus recursos mas também os seus valores, e sem valores e recursos desaparecem as pessoas.

O que se pode fazer pela floresta? A esta pergunta seria óbvia uma resposta condizente. Pode-se fazer muita coisa. Hoje, fruto do desenvolvimento tecnológico e científico, trabalho de preparação do terreno, plantação de árvores, abertura de caminhos, corte e transporte de madeiras, são tarefas de um elevado índice de mecanização, que não tem qualquer comparação, com aquilo que gerações anteriores e a minha, passaram na floresta dos nossos baldios e nos primeiros autos de marca realizados. Foi um trabalho hercúleo à custa da enxada, picareta e dos dorsais dos jornaleiros dos homens e mulheres e muitas vezes crianças, que no Marão e nas restantes serras do País deram o corpo ao manifesto.

Não raras vezes me interrogo e me questiono porque havendo espaço com vocação florestal, seja privado, comunitário ou público, vontade de investimento dos produtores florestais e gestores dos baldios, apesar da diminuição no apoio ao investimento, avultados recursos financeiros comunitários e nacionais espaços silvestres com a dimensão necessária para satisfazer as necessidades da nossa economia e até para a

exportação, porque razão é que temos vindo a regredir ano após ano em áreas e em espécies florestais?

E isto tudo, sabendo nós que a floresta é uma das nossas principais riquezas.

Já que a atual situação financeira do País nos mobiliza para um esforço nacional, é tempo de irmos às causas e não ficarmos na contemplação dos seus sintomas e das suas consequências. Para isso temos que responder a esta simples pergunta! É fácil discutir e homologar contratos: para eólicas, colocação de antenas, pedreiras, saibros, recursos hídricos, resinagem, energia eléctrica etc., mas não é fácil nem possível plantar um pinheiro nos nossos baldios. O que distingue uma coisa da outra, tem a ver fundamentalmente com as Entidades envolvidas no processo e se quisermos ir ao fundo da questão, no que aos baldios diz respeito, chama-se AFN e a sua postura que tem assumido enquanto entidade responsável pela gestão técnica de 844 unidades de baldios das 1088 existentes. AFN hoje, antes DGF, IFP, Secretaria de Estado das Florestas, DGRF, etc, etc, até actual configuração e baptismo, que acaba por ser novamente alterada para ICNF.

Vejamos a título de exemplo o quadro atual dos ativos florestais dos baldios no Distrito de Vila Real. Os dados oficiais indicam uma área submetida ao regime de **134.022 ha**. Estas áreas correspondem no fundamental a áreas baldias; existiam em 2006 - **22.323** ha de floresta adulta, correspondentes a **16,7%** de toda a área submetida a regime florestal. A restante área é ocupada por: regeneração natural jovem abandonada, áreas que perderam a sua capacidade regenerativa atualmente ocupada por matos, afloramentos rochosos etc.

Em suma, a AFN como co-gestora da quase totalidade desta área, cujas operações conhecidas se baseiam em autos de marca de floresta adulta, encontrando-se atualmente a gerir **16,7%** deste território, deixa ao abandono ou sem qualquer intervenção **83,3%** de área que efetivamente tinha obrigação de gerir. É urgente adoptar medidas que respondam a atual situação.

Podemos considerar que na última década, foi a década de Planos. Foram os Planos Nacionais, os Planos Regionais de Ordenamento do Território, os Planos Regionais de Ordenamento Florestal, os PGFs e os PUBs,. Não há qualquer mal em fazer Planos. O mal está em fazê-los depender de diversas Instituições e Organismos e da total incapacidade destes de os aprovar em tempo útil.

E ainda não estamos a falar da fase de implementação desses mesmos planos. Aí a situação será de completa confusão e inequívoca inoperância

Foram cometidas ao Movimento Associativo a elaboração dos PUBs / PGFs, e num curto espaço de tempo existiu a resposta, todavia ninguém sabe o que deles foi feito, para além dos poucos que foram aprovados. Tal facto, provoca inevitavelmente a incapacidade de implementação de políticas e da execução das mesmas e põe em causa todo um investimento uma vez que se faz depender este último da elaboração e aprovação dos mesmos. Esta é indiscutivelmente a principal razão da falha do PRODER a nível florestal, juntamente com a extrema carga burocrática, com dezenas de pareceres, muitos e muitos custos e tempo associado. É caso para afirmar este PRODER não foi concebido para responder aos estrangulamentos existentes e está desenquadrado da realidade florestal do País. E não foi a razão de não aplicação do PRODER, o problema da elevada comparticipação exigida aos baldios, pouco compatível com o tempo de retorno do investimento florestal, quando não estamos perante a floresta de protecção, ou insuscetível de “retorno” por razões ambientais.

Dois anos à espera da simples aprovação de um PGF são algo difíceis de aceitar. Neste momento estão a ser aprovados PUBs / PGFs que estão bastante alterados. Algumas áreas já arderam, outras foram objecto de exploração e outras de expropriação ou constituição de servidões. Toda esta evolução não está registada nos Planos e não se sabe como será incorporada.

Meses à espera de cada um dos necessários e pagos pareceres é frustrante. Dois anos à espera da aprovação / reprovação de um projeto são incompreensíveis. Depois desta odisseia, os relatórios de execução do PRODER em nada surpreendem; surpreende sim, a surpresa de alguns perante os dados, de algo que há muito as Associações e produtores florestais têm protestado e reclamado a simplificação dos processos, sem resultados palpáveis.

A nossa floresta futura planta-se hoje e hoje, os dados do relatório da execução do PRODER 2007/2010 demonstram à sociedade a floresta que teremos no futuro. Num programa a nível Nacional, e em que a nível regional falamos, quatro anos após a sua implementação, de algumas dezenas de hectares, temos de concordar que existe um problema e não está a ser devidamente equacionada a sua resolução. Permitimo-nos focar na floresta de regeneração natural, e neste contexto Significa que dos milhares e milhares de ha de regeneração do pinhal em consequência dos grandes incêndios das últimas décadas na zona N/C do País poderão ter sido beneficiados no máximo 50 a 60 ha.

De igual modo se passa com a medida – Instalação de Sistemas Florestais e Agro-Florestais, são dados absolutamente chocantes, os 37 ha para toda a zona Norte do

País. Se houver vontade política e um esforço para ouvir e para simplificar, as coisas de forma natural evoluirão positivamente.

Finalmente, Srs. Deputados temos vindo a assistir a tomadas de posição pública e a propostas por parte das C.I.M. do Alto Minho, Aveiro e Trás-os-Montes a mais uma tentativa para alterar a lei dos baldios. São velhas e revelhas propostas que esta Assembleia por larguíssimo consenso resolveu com aprovação da Lei 68/93.

Vejamos os seus pressupostos:

1º -Pedem que o Governo alter o conceito de comparte. Esquecem que actual lei procura nesta matéria, como noutras, respeitar os usos e costumes, seguidos desde época remota pela população relativamente aos seus baldios, não há razão válida nem foi invocada que justifique a alteração proposta.

2º -Entendem que os rendimentos dos baldios devem ser destinados a satisfazer as necessidades das populações. Tal pressuposto ofende o princípio de autonomia dos compartes que informa a lei dos baldios. Na generalidade os compartes usam os rendimentos dos baldios em benefício da comunidade local suplementando não raras vezes os deveres autárquicos. Entendemos não ser legítimo querer-se transformar essa prática, que deve assentar na dinâmica da interacção local, em obrigação legal. Além disso parece-nos que tal proposta será inconstitucional por contrariar a natureza dos baldios como meios de produção comunitários.

3º -Propõem a obrigatoriedade de que 60% dos rendimentos dos baldios sejam destinados ao reinvestimento na área florestal. Tal proposta para além de ser reducionista, porque supõe o uso dos baldios apenas para fins florestais, interfere, sem justificação aceitável, nos critérios de gestão dos compartes, tornando rígidos, sendo certo sempre a rigidez de critérios leva a ineficiência.

4º -Proclamam que as deliberações dos Órgãos dos Baldios devem ser públicas e divulgadas. Esquecem-se que o artigo 13 da lei dos baldios prevê que todos os que tiverem interesse podem livremente consultar as actas dos Órgãos de gestão dos Baldios, bastando para isso invocar o interesse sem necessidade de prova.

5º -Pretendem introduzir a obrigatoriedade de contabilidade organizada sempre que a receita seja superior a 6 mil euros e entrega da mesma às A.F. C.M. podendo esta última destacar um vereador para estar presente nas respectivas A.C. – Achamos não ser razoável impor tal regra aos órgãos dos Baldios, uma vez que tal exigência encarece a sua gestão. As contas são aprovadas obrigatoriamente nas A.C ao abrigo do seu artigo 15. Os CDBs já fazem contabilidade simplificada, entregam nas finanças as declarações anuais de rendimentos. Quem na verdade nunca prestou contas como

Entidade co-gestora é o Estado, não obstante tal obrigação estar plasmada na alínea b) do artigo 13 da lei 39/76. Também já está previsto na actual Lei o representante do Órgão Autárquico, J.F. nas A.C.

6º Reclamam, que as entidades gestoras dos Baldios devem ser sujeitas às regras de contratação pública e a responsabilidade civil e criminal. Esta proposta, tal como a anterior, mas mais gravosa, pretende impossibilitar a gestão pelos compartes, sujeitando-os às burocráticas e complexas normas de contratação pública e pretendendo responsabilizar civil e criminalmente os Órgãos eleitos pelos compartes pela sua gestão de forma mais gravosa do que a lei prevê para a gestão das sociedades e das pessoas colectivas. Tal proposta é a recompensa aos milhares de compartes que exercem a gestão dos seus baldios de forma voluntária e sem qualquer remuneração.

7º -Exigem que as Entidades gestoras dos baldios devem ter competência técnica para isso. Tal proposta visa tão-somente retirar aos Órgãos dos Baldios eleitos a necessária autonomia de gestão dos baldios. Desconhecem que das 1088 unidades dos baldios existentes só 244 é que estão a ser geridos autonomamente pelos CDBs e Juntas de Freguesia as restantes quem tem tido a responsabilidade técnica da gestão dos baldio é o Estado e não os compartes.

8º- Finalmente, Propõem, que a administração dos baldios deve passar para a competência das Juntas de Freguesia. Pois bem, tal proposta corresponde à reposição do artigo 109 da lei 79/77 de 25/10 que atribuiu às Autarquias competências para administrar os baldios, derogando a legislação então em vigor sobre os baldios. Essa Lei foi em prazo curto revogada pela Lei 91/77 de 31/12 por não ser conforma a Constituição. O agora proposto é do mesmo modo inconstitucional por contrariar o artigo 80, alínea f), o art.82, nº 1 e 4, alínea b) da Constituição com a redacção da lei constitucional nº 1/2004 de 24/7.

Saberão estes Srs. que das 1088 unidades de baldios constituídas, 290 por vontade expressa dos compartes estão a ser geridas por Autarquias e que destas, 20% não têm A.Cs. constituídas e em funcionamento, situação absolutamente ilegal .

O maior feito das comunidades baldias, ao longo destes 37 anos, para além de uma obra de elevado valor económico-social e cultural em muitas aldeias, foi a forma como souberam defender os baldios, impedindo e estancando na prática o fenómeno do esbulho e da alienação, esta roubalheira que ao longo dos séculos, até 1974, nos levou milhões de ha de chão comunitário, como ainda recentemente foi afirmado no 1.º Congresso Europeu das Áreas Comunitárias realizado em Setembro na cidade de Vila Real. Queremos aproveitar esta iniciativa para formalmente reiterar a defesa intransigente dos Povos dos Baldios em defender o seu património, a sua riqueza, em

prol do bem-estar das gerações presentes e vindouras, da economia local, regional e nacional.

Não reconhecemos legitimidade às CIMS, para estas virem propor qualquer alteração à Lei, tanto mais que os baldios, como estabelece alínea b) do artigo 82 da CRP, são de natureza comunitária.

Lisboa, 19 de Dezembro de 2011